

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE

1 DE FEVEREIRO DE 2019

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

FALTAS: NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES, justificada por motivo de ordem profissional

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 9:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão, que referiu ter sido abordada lhe ter sido comunicada a falta de funcionários de apoio nos intervalos das aulas na Escola, com por alguns pais do Agrupamento de Escolas de Valdevez por causa da falta de funcionários e de algumas situações de agressividade entre alunos nos intervalos, tendo suscitado a questão de saber se o número de funcionários era ou não suficiente para o normal funcionamento da mesma. -----

- Referiu-se igualmente ao Serviço Municipal de Informação ao consumidor que o Município dispõe e da importância cada vez maior que o mesmo poderá ter para o consumidor, considerando que este Serviço deveria ser mais divulgado pela Câmara Municipal. -----

- Pela Vereadora Emília Cerdeira foram dados esclarecimentos sobre a questão relacionada com o número de trabalhadores e dos problemas referidos pela Vereadora Dora Brandão, o que tem sido feito e o que se está a fazer, nomeadamente, que a Câmara tinha solicitado uma Reunião ao Diretor Regional da Educação, a qual está marcada para o dia 11 às 10 horas, e em irão estar presentes a Câmara Municipal, a Direção do Agrupamento de Escolas e a Associação de Pais. Que na mesma irão discutir-se algumas das novas realidades, como a questão dos rácios, que de acordo, e pelo que defende a DGEST e o que é a nossa realidade, teremos funcionários a mais. -----

Pela Presidência foi dada informação que se trata de questões muito circunstanciadas não havendo qualquer clima de violência nem aqui nem em nenhuma escola que se conheça, e que a questão da reunião da DGEST é muito importante, pois tem a ver com a descentralização, pois o Estado está-se a por longe deste problema, pois diz que a Escola tem gente a mais, e depois da descentralização quem vai pagar estes sobrecustos é a Câmara, pois o que se passa é que o Estado argumenta com os rácios porque não tem verbas para pagar mas também não quer assumir que não quer pagar. -----

INFORMACÕES: - A Presidência deu conhecimento á Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que no dia seguinte, pelas 10h30 teria lugar a festa da bênção do novo altar da Igreja do Espírito Santo, com a presença do Bispo da Diocese; -----

- Que, da parte da tarde, iria decorrer a Reunião do Conselho Municipal de Turismo, na qual iriam ser abordadas diversas questões e apresentado o micro site do Turismo; -----

- Também informou que a tomada de posse dos novos órgãos sociais da Entidade do Turismo do Porto e Norte de Portugal acontecerá no próximo dia 5 de fevereiro, pelas 17h00, no Castelo de Santiago da Barra; -----

- Da conferência da CIM Alto Minho, “Alto Minho 2030”, a decorrer no dia 12 de fevereiro, pelas 17h00, em Ponte da Barca; -----

- A Câmara também tomou conhecimento que de 13 a 15 de fevereiro estarão cá os parceiros da Rede de Voluntariado, da qual faz parte Arcos de Valdevez, a Polónia, a Irlanda, a Espanha, a Alemanha, a Croácia e a Itália, no âmbito do projeto Europeu URBACT - “Volunteering City”, que visa a criação de uma rede de transferências de boas práticas para o voluntariado. -----

- A Câmara tomou ainda conhecimento que de 9 de Fevereiro até dia 30 de Março decorrerá na Casa das Artes mais uma edição do Festival Sons de Vez, o primeiro festival do ano de música moderna. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 18 de janeiro, findo. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 29 do corrente mês de janeiro, que eram de € 2.086.970,24 de operações orçamentais, e de € 1.378.461,08 de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS: - Da Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Inv. Imobiliários, S.A., a enviar a minuta do protocolo FNRE em Arcos de Valdevez, para avaliação. -----

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira informa o seguinte: -----

“A criação do Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE) foi decidida pela Resolução do Conselho de Ministros nº 48/2016, publicada a 1 de setembro. Trata-se de um fundo especial de investimento imobiliário fechado, de subscrição particular e de duração indeterminada, regulado pela Lei 16/2015, de 24 de fevereiro. -----

No âmbito do FNRE está prevista a constituição de vários Subfundos, cada qual com autonomia patrimonial e uma duração de 10 anos, eventualmente prorrogável. -----

Ao FNRE aplicam-se as normas e regulamentos gerais relativos aos fundos de investimento imobiliário e este está sujeito à supervisão da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), que aprova o respetivo regulamento. -----

À Fundiestamo, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA, detida integralmente por capitais públicos, foi atribuída a missão de gerir o FNRE. -----

O FNRE tem como principal objetivo o desenvolvimento e a concretização de projetos de reabilitação de imóveis para a promoção do arrendamento, em especial o habitacional, tendo em vista a regeneração urbana e o repovoamento dos centros urbanos, pretendendo alcançar, numa perspetiva de médio e longo prazo, uma valorização crescente do investimento. -----

Podem participar no FNRE entidades públicas do Estado, os Municípios para prossecução das suas políticas de habitação, reabilitação e regeneração dos centros urbanos; entidades do terceiro sector, e entidades privadas, incluindo pessoas singulares, para reabilitação e rentabilização do património sem recurso a empréstimo. -----

A aprovação do presente protocolo cabe no âmbito das competências da Câmara Municipal e a mesma não configura desde já a integração efetiva do Município no FNRE. ----

Nos termos do ponto 17 do protocolo, a mesma depende de uma avaliação e decisão da Fundiestamo sobre a adequação dos imóveis à prossecução dos objetivos do FNRE e após validação do IGFSS, IP, bem como a intervenção da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal para aprovação da participação do Município, bem como a fiscalização prévia do tribunal de Contas. -----

Tendo em conta o interesse que o mesmo poderá ter para o Município, entendo que poderá a Câmara aprovar o presente protocolo.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Protocolo, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ARDAL: - Da ARDAL – Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima, a solicitar a celebração de um Protocolo de Colaboração, tendo como objeto a concretização do processo de cooperação entre as duas entidades, para apoio nas atividades correntes da ARDAL e a realização de investimentos, de acordo com o realizado em anos anteriores e com base no Orçamento de 2019. -----

Propõe que seja considerado no Protocolo o seguinte Plano de Pagamentos: -----

Janeiro – 10.000,00€ -----

Fevereiro – 10.000,00€ -----

Março – 10.000,00€ -----

Abril – 10.000,00€ -----

Maior – 10.000,00€ -----

Junho – 10.000,00€ -----

Agosto – 5.000,00€ -----

Outubro – 10.000,00€ -----

Remetem ainda o Plano de Atividades e respetivo Orçamento. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar o presente protocolo de apoio financeiro, prevendo a transferência de € 75.000 para a ARDAL, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 264/2018 - MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - INCREMENTO DE MODOS SUAVES (EM 202): - Dos Serviços a enviarem o Auto de Receção Provisória da obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PO 254/2018 - INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO EM MT PARA A EB 2,3 S DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa João Cerqueira Pereira, Lda., pelo preço de € 79.850,00, e prazo de execução de 30 dias, para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL: - Dos Serviços a informarem que a empresa Predilethes - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, veio solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 27-07-2017. -----

O prazo de garantia da obra termina em 28-07-2027 para elementos construtivos estruturais, 27-07-2022 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 28-07-2019 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram prestadas cauções aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 962300488020139 no valor de 26.020.63 euros e n.º 962300488022248 no valor de 26.020.63 euros do Banco Santander Totta, S.A., (30%) dos quais poderão ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 10-01-2019, tendo sido lavrado respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação da caução da empreitada, para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

BENEFICIACÃO DAS FACHADAS DAS LOJAS DO R/C DO MERCADO

MUNICIPAL: - Dos Serviços a informarem que a empresa Exotikvalor - Engenharia e Ambiente, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 26/05/2017. -----

O prazo de garantia da obra termina em 27/05/2027 para elementos construtivos estruturais, 26/05/2022 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 27/05/2019 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.199,90 euros, (30%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 11/01/2019, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para liberação de caução da empreitada, a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 200/2017 - AMPLIACÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FREGUESIA DE MIRANDA (ZONA ALTA): - Dos Serviços a remeterem cálculo PROVISÓRIO da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 8.259,51 euros (oito mil, duzentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos), valor este a ser pago ao empreiteiro, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

PO 224/2017 - AMPLIACÃO DA REDE DE SANEAMENTO A VILA FONCHE (TOURIM/OUTEIRO/IGREJA) E PACÔ (PACO VELHO): - Dos Serviços a remeterem cálculo PROVISÓRIO da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 1.285,73 euros (mil, duzentos e oitenta e cinco euros e setenta e três cêntimos), valor este a ser pago ao empreiteiro, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

PO 207/2017 - AMPLIACÃO DA REDE DE SANEAMENTO A PROZELO (SUCAES/LAGOA) E AGUIÁ (VILA NOVA/BAIRRO NOVO): - Dos Serviços a remeterem o cálculo DEFINITIVO da revisão de preços da obra referenciada, no valor 1.727,46 euros (mil setecentos e vinte e sete euros e quarenta e seis cêntimos), valor este a ser pago ao empreiteiro, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

PO 199/2017 - AMPLIACÃO DA REDE DE SANEAMENTO A GUILHADESES (MÓ DA LOMBA/FONTÃO COVO): - Dos Serviços a remeterem o cálculo DEFINITIVO da revisão de preços da obra referenciada, no valor 1.113,20 euros (mil cento e treze euros e vinte cêntimos), valor este a ser pago ao empreiteiro, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

PO 182/2016 - REABILITACÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS
MUNICIPAIS: - Dos Serviços a remeterem o cálculo DEFINITIVO da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 1.274,06 euros (Mil, duzentos e setenta e quatro euros e seis cêntimos), valor este a ser pago ao empreiteiro, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - RESOLUÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DO CENTRO DE MARCHA E CORRIDA: - Dos Serviços de Desporto a informarem que o Município de Arcos de Valdevez assinou em 5 de junho de 2018, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Centro de Atletismo de Arcos de Valdevez, tendo como objetivo a dinamização do Centro de Marcha e Corrida de Arcos de Valdevez, através da promoção de atividade desportiva em horários previamente estabelecidos. -----

Contudo, importa informar, que o Centro de Atletismo até ao presente momento não cumpriu com o previsto na cláusula 1.ª e 4.ª do referido contrato. Dado o exposto, com base no incumprimento, propõem a resolução do Contrato Programa, assim como, a suspensão/retoma das participações financeiras realizadas pelo Município de Arcos de Valdevez. -----

Mais informam que o Município de Arcos de Valdevez já realizou a primeira participação financeira, correspondente a 50% do valor total, ou seja, 1 500,00 euros (mil e quinhentos euros) no dia 10 de agosto, os restantes 50% está previsto realizarem o pagamento até 30 de dezembro de 2018. -----

Dado o exposto, em articulação com o Serviço de Contabilidade, a segunda transferência referente ao Contrato Programa do Centro de Marcha e Corrida no valor de 1.500,00 euros, encontra-se retida, assim como, a terceira prestação do Contrato Programa de Apoio Atividade no valor de 1.333,33 euros, até decisão superior relativamente a este assunto.

A Vereadora do Pelouro informa que após reunião com o Centro de Atletismo, foi admitido pelo mesmo, não possuírem técnico superior que possa dar resposta ao solicitado no protocolo assinado entre as partes, de modo que, e considerando a informação dos serviços, considera que se deve dar seguimento ao exposto. -----

- **Apreciada a presente informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, resolver o Contrato-Programa, com base no incumprimento da contraparte, nos termos do artigo 432º do Código Civil, bem como exigir a restituição da participação financeira realizada pelo Município, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS - SERVIÇO DE TURISMO 2019: - Dos Serviços de Turismo, a solicitarem a emissão de PARECER PRÉVIO VINCULATIVO tendo em vista a realização de um contrato de aquisição de serviços para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS - SERVIÇO DE TURISMO 2019. -----

Nesse sentido informam da necessidade em: -----

a) Assegurar a prestação de Serviços de aluguer, montagem e desmontagem de equipamentos para os Eventos Culturais do Serviço de Turismo com diversas áreas temáticas a decorrer no ano civil de 2019. A afetação de recursos técnicos e humanos é maioritariamente conexas a eventos de exterior, uma vez que os serviços não dispõem do equipamento necessário para assegurar essas tarefas. Pelo exposto, propõe-se que a mesma seja realizada com recurso a aquisição de serviços a uma empresa da especialidade. -----

b) Solicita-se a emissão de declaração de cabimento orçamental pela área financeira. -- Assim e face do exposto, propõem-se que: -----

2. Estima-se que o valor base seja de 73.700,00 euros, aos quais acresce o IVA,

- discriminados da seguinte forma: -----
- DECORAÇÃO DE RUAS** -----
- 3000m2 Fornecimento, Colocação e Recolha de Alcatifa nas Ruas 25 de Abril, Rua Norton de Matos, Rua Cerqueira Gomes: 7.500,00 euros
 - 1000m2 Tecido Tencionado - Rua 25 de Abril, Rua Norton de Matos, Rua Cerqueira Gomes e Largo da Lapa; Rua Amorim Soares, Rua Dr. Vaz Guedes e Rua de S. João: 10.000.00 euros -----
- ALUGUER DE PALCOS** -----
- 10 Palcos 10mts x 7,5mts: 6.000,00 euros -----
- ALUGUER DE TENDAS** -----
- 5000m2 - Aluguer, montagem e desmontagem de Tendas Opacas Brancas de 2 águas com Iluminação: 25.000.00Euros -----
- ALUGUER DE STANDS RÚSTICOS** -----
- 140 Stands Rústicos - Aluguer, montagem e desmontagem de Stands Rústicos em Madeira com frente de Abrir, Balcão e Porta na Traseira, Estrado, Iluminação e quadro Elétrico: 25.200.00 euros -----
3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 300 dias; -----
4. Que de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do DL 111-B_2017, de 31/08, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação a CONSULT PRÉVIA; -----
5. O critério de adjudicação seja o da Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a avaliação do preço. -----
6. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Projeto de Execução; -----
7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----
- Efetivos: Muno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Cerqueira; -----
- Suplentes: Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----
8. De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----
9. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de serviço, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas: -----
- 1) BragaEventos - Produção Organização Eventos, Lda., NIF 505 292 610; Email: geral@bragaeventos.pt -----
 - 2) AudioStage, Lda; NIF: 510 032 354; Email: estaoaudiostage@gmail.com -----
 - 3) Cobersun, Lda - Unipessoal, Lda; NIF 508 559 812; Email: cobersun@cobersun.com -----
10. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Cláudia Maria Neves Guimarães. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----**
- 1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----**
 - 2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----**

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às referidas entidades; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a técnica municipal Dr.ª Cláudia Maria Neves Guimarães. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO E ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO DE GRANDE FORMATO - SERVIÇO DE TURISMO 2019: - Dos Serviços de Turismo, a solicitarem emissão de PARECER PRÉVIO VINCULATIVO tendo em vista a realização de um contrato de aquisição de serviços para A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO E ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO DE GRANDE FORMATO - SERVIÇO DE TURISMO 2019. -----

Nesse sentido informam da necessidade em:-----

a) Assegurar a prestação de Serviços de conceção e aluguer de material publicitário de grande formato para promoção de eventos culturais do Serviço de Turismo a decorrer no ano civil de 2019. Os serviços são de produção/impressão de material e grande formato, tipo outdoor, com aluguer das respetivas estruturas de fixação, distribuídas por diversos pontos geográficos da região Norte do país. -----

Pelo exposto, propõem que a mesma seja realizada com recurso a aquisição de serviços a uma empresa da especialidade. -----

b) Solicita-se a emissão de declaração de cabimento orçamental pela área financeira. - Assim e face do exposto, propõem que: -----

2. Estima-se que o valor base seja de 63 940.00 Euros, aos quais acresce o IVA, discriminados da seguinte forma: -----

OUTDOORS -----

2900 m2 - Fornecimento de Lona Impressa Outdoors 8mts x 3mts e 12mts x 3mts (sem emenda) - -----

Colocação e Recolha, e outras Lonas Impressas -----

1 Mês - Aluguer de Estrutura de Outdoor A3 - Valença - 12mts x 3mts - Período: 1 Ano

1 Mês - Aluguer de Estrutura de Outdoor A3 - St. Tirso - 8mts x 3mts - Período: 1 Ano

1 Mês - Aluguer de Estrutura de Outdoor A28 - Vila do Conde - 8mts x 3mts - Período:

1 Ano -----

Aluguer de 01 Estrutura 8mts x 3mts. /mês - Opções: Porto, Viana do Castelo, Braga e Vigo -----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 300 dias; -----

4. Que de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do DL 111-B_2017, de 31/08, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação a CONSULTA PRÉVIA; -----

5. O critério de adjudicação seja o da Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a avaliação do preço. -----

6. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Projeto de Execução; -----

7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Muno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----

8. De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

9. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de serviço, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas: -----

1) Publivaldevez, Unipessoal Lda, NIF 508 415 217; Email: publivez@mail.com -----

2) Tiagu's - Devoção das Letras Unipessoal, Lda; NIF:514 218 355; Email: tiago@tiagus.pt -----

3) A. S. Corporate, Lda.; NIF 514 219 785; Email: ascorporatelda@gmail.com

10. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Cláudia Maria Neves Guimarães. -----

A Vereadora Dora Brandão solicitou esclarecimentos sobre o presente procedimento, considerando que deveriam ser convidadas mais empresas da especialidade. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às referidas entidades; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a técnica municipal Dr.ª Cláudia Maria Neves Guimarães. -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO - TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, E.R - "BTL"- BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - EDIÇÃO 2019: - Dos Serviços de Turismo, a enviarem o Acordo de Colaboração entre o Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. e o Município de Arcos de Valdevez relativo à participação do Município de Arcos de Valdevez na "BTL"- Bolsa de Turismo de Lisboa - Edição 2019, a decorrer de 13 a 17 de Março, na FIL, no Parque das Nações em Lisboa. -----

O Vereador do Pelouro propõe autorização para participação e assinatura do acordo de colaboração. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Acordo de Colaboração, bem como a assunção da despesa inerente à participação do Município naquele evento, no montante de € 2.750,00, acrescido de IVA. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE ARRENDAMENTO JOVEM - LISTA DE ARRENDATÁRIOS E ENCERRAMENTO DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE DOIS FOGOS DE TIPOLOGIA T2: - Dos Serviços a remeterem a lista dos arrendatários e respetivos suplentes, resultante do sorteio do concurso público para atribuição de 2 habitações de tipologia T2, no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Arrendamento Jovem, para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo

14º daquele regulamento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos dois fogos, de acordo com a presente lista do Júri. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respectivo contrato de arrendamento a celebrar com os arrendatários dos fogos, concedendo poderes à Presidência para outorgar os mesmos em nome do Município. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO
RELATÓRIO DO ESTADO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - REOT:-

Presente a informação dos serviços, a remeter, em cumprimento do disposto no art.º 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e suas alterações, diploma que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento de território e de urbanismo, definindo o regime geral de uso de solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial – NRJIGT, apresentar proposta de relatório sobre o estado de ordenamento do território, do concelho de Arcos de Valdevez. -----

Os serviços informam que o relatório sobre o estado de ordenamento de território, são documentos que traduzem o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais objeto de avaliação, bem como os níveis de coordenação interna e externa obtidos. De acordo com os n.º 3 e 5 do referido art.º 189.º, a câmara municipal elabora o REOT, de quatro em quatro anos, a submeter a os relatórios são submetidos a período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias. -----

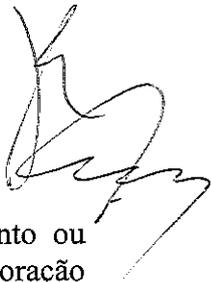
- Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão, que fez uma análise geral do relatório, considerando que o mesmo tinha duas partes distintas: uma parte relativa ao ambiente, muito explícita e clara. E termos globais da economia do concelho entendia que deveria estar mais explícito e com dados concretos relativamente aos setores primário e terciário. Considerou que no setor secundário deveríamos ter reforçado a ideia de por que é que fomos para o norte do concelho, pois o documento tinha pouca informação; e o setor terciário e primário mereciam outro desenvolvimento, pois existem setores e instituições nomeadamente agrícolas que deveriam ser objeto de desenvolvimento. Considerou que, igualmente quanto ao terciário, nomeadamente com a ACLAB, e essencialmente na parte do comércio, deveríamos reforçar as ideias, bem como relativamente às instituições públicas existentes no concelho, e que demonstra um conjunto de equipamentos que são uma maia valia de apoios às pessoas, e ainda a componente social e a existência de equipamentos. -----

A Presidência referiu que a questão de fundo do documento era que este não era um relatório estratégico e por isso é que havia um conjunto de coisas que falou que não estavam contempladas no mesmo, porque se trata de um relatório do estado em que se encontra o ordenamento do território e que é ligeiramente diferente de um plano de ação. Que tinha já discutido esta questão com os serviços e que no início do relatório teria de constar a referência de que não se trata de um relatório estratégico. -----

- Devidamente apreciado e discutido, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o presente relatório a um período de discussão pública, pelo período de 30 dias, nos termos do n.º 5 do artigo 189º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com as alterações posteriores. -----

ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA PARA OS AGLOMERADOS URBANOS DE ERMELO, SISTELO E SOAJO:

- Presentes as propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) para os aglomerados urbanos de Ermelo, Sistelo e Soajo, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 307/2009, e suas alterações, desenvolvidas



tendo em consideração tratar-se de áreas de valor patrimonial e cultural de conjunto ou singular, que foram objeto de estudos de planeamento e ordenamento, com vista à elaboração de planos de pormenor, nomeadamente as áreas das freguesias de Ermelo e de Soajo, bem como a área abrangida pelo sítio da Paisagem Cultural de Sistelo, como monumento nacional, conforme Decreto-Lei n.º 4/2018, de 15 de janeiro, no que respeita à freguesia de Sistelo. ----

A chefe de divisão informa que, na sequência do desenvolvimento das propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana para os Aglomerados Urbanos de Ermelo, Sistelo e Soajo e da divulgação e obtenção dos contributos das entidades envolvidas, nomeadamente das Juntas de Freguesia respetivas, entende que estão reunidas as condições para, nos termos do disposto no art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, as propostas de delimitação das referidas ARU's serem submetidas a apreciação da Câmara Municipal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do nº1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e de acordo com a informação dos Serviços: -----

1. Aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do aglomerado urbano de Ermelo – Igreja;-----

2. Aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do aglomerado urbano de Soajo;-----

3. Aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do aglomerado urbano de Sistelo - Igreja;-----

4. Aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do aglomerado urbano de Sistelo – Porto Cova;-----

5. Aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do aglomerado urbano de Sistelo- Padrão. -----

Mais foi deliberado remeter as presentes propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana, à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do referido nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, e respetivas alterações. -----

PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DE PACÔ (3ª REVISÃO) – 2ª ALTERAÇÃO: - Dos Serviços a remeterem a proposta de intervenção respeitante à 2ª alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô (3ª revisão), em conformidade com o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, e na Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo – Lei nº 31/2014, de 30 de maio, para efeitos de prosseguimento do procedimento de acompanhamento e Concertação com as entidades a observar. -----

Pela Chefe de divisão foi emitida a informação de que considerando a informação dos serviços e decorrido o período de participação preventiva, entende que deverá a proposta a 2.ª alteração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô, ser submetida à apreciação da Câmara Municipal, para efeito de decisão no sentido de submissão a acompanhamento da CCDR-N e posterior abertura de participação pública. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta a acompanhamento da CCDR-N, para efeitos de posterior abertura de participação pública, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO Nº 1/2018 – IMÓVEIS DEGRADADOS – PRÉDIO PERTENCENTE A HERDEIROS DE MANUEL RODRIGUES, SITO NO LUGAR DE PADRÃO DA FREGUESIA DE SISTELO: - Da Chefe de Divisão a informar que os

Serviços de Fiscalização verificaram que as paredes que se encontravam mais em risco de ruína para o caminho público, foram demolidas e o interior do prédio foi limpo. -----

Considerando a informação dos serviços, entende que deverá ser dado conhecimento à Câmara Municipal que os proprietários do imóvel realizaram as obras e trabalhos que foram determinados por deliberação camarária de 12 de outubro de 2018, devendo ser dado como concluído o procedimento e arquivado o processo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o arquivamento do processo, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -----

PROCESSO Nº 1/2015 – L60-ALTERAÇÃO OPERAÇÃO LOTEAMENTO: - De Claude Filipe Mourão, residente em Quinta da Carreira, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, neste concelho, a solicitar o licenciamento da operação urbanística, sita no mesmo lugar e freguesia. -----

Os Serviços informam que a pretensão requerida tem por base um projeto de alterações ao alvará de loteamento 02/82, no lugar da Carreira, união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela. -----

Tal alteração, resulta das obras de edificação entretanto realizadas no lote nº 28 e que agora se pretendem legalizar. -----

As obras realizadas, para além de uma ampliação (39,50m²) na moradia unifamiliar, contemplam a construção de anexos (318,10m²) de apoio e para lazer, incluindo uma piscina e os correspondentes arranjos exteriores. -----

- Ao nível dos instrumentos de planeamento, a operação de loteamento, localiza-se em zona sujeita ao regime do Plano de Urbanização. Integra as Áreas Urbanas e Urbanizáveis - Nível II. -----

Face ao tipo e natureza das alterações propostas, no que diz respeito á adequabilidade da pretensão ao PU, no que se refere ao seu enquadramento nos parâmetros urbanísticos a considerar para o efeito, nomeadamente, aos que se reportam os art.ºs 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 19.º e 21.º - nº1 - alínea a), a pretensão está em conformidade com o definido no Regulamento do Plano de Urbanização. -----

Relativamente ao art.º24.º - nº1 - alínea a) - estacionamento, não obstante o promotor propor o seu dimensionamento na proporção devida (dois lugares), a solução preconizada para o efeito, por questões urbanas e funcionais, não se revela a mais adequada. -----

Em alternativa, até porque se trata de uma zona consolidada do ponto de vista urbano e a alteração proposta não implica uma sobrecarga nas atuais infraestruturas públicas, em conformidade com o disposto na alínea e) do mesmo artigo, poderá a CM admitir a dispensa dos referidos mínimos, tendo por base uma compensação pecuniária ao Município, definida no Regulamento Municipal. -----

Pelo exposto, se a Câmara Municipal considerar o regime de exceção aqui invocado, a pretensão poderá enquadrar-se no PU. -----

Para efeitos de emissão de parecer final, por força do disposto no art.º22.º do RJUE, a operação de loteamento - alterações, carece de prévia discussão pública. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços quanto à viabilidade da aprovação das alterações propostas ao alvará de loteamento n.º 2/82, entende

que deverá dar-se início ao procedimento de consulta pública, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de um procedimento de consulta prévia, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27º do RJUE, do presente projecto de alteração da operação de loteamento, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

L60-LICENC. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 1/2017 – EXPOSICÃO: -

Presente o pedido apresentado pelo promotor da operação urbanística, Júlio Amorim da Silva, residente na Av. Dr. António Caldas, nesta vila, a solicitar que a Câmara Municipal, tendo em consideração o princípio de justiça e equidade, aceite que a área de 365 m2 do prédio, cedida ao Município, no ano de 2009, para a obra "Caminho da Lamela à E.N.202 - Giela", seja considerada como contrapartida do não pagamento da compensação ao domínio público municipal, no âmbito da operação urbanística em curso, fundamentando o pedido pelo facto de em situações similares as áreas cedidas ao domínio público terem sido consideradas nas operações urbanísticas a realizar pelos particulares, situação essa que julgava o requerente ter sido acautelada no acordo de cedência que celebrou com o Município.-----

A chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e de Urbanismo, informa que, efetivamente, em algumas operações urbanísticas promovidas por particulares, em que houve lugar a cedências de parcelas de terreno ao domínio público municipal, nomeadamente nas ocorridas no âmbito da obra municipal referida pelo requerente, essas áreas foram consideradas no âmbito das operações urbanísticas, nos termos acordados entre o Município e os proprietários. -----

Mais informa, que neste caso em concreto, a área cedida pelo particular ao Município foi de 365 m2, tendo o proprietário, unicamente, como contrapartida a execução de muro, acessos à propriedade e colocação de portões. Assim atendendo à fundamentação apresentada, considera que o pedido poderá ser deferido, e submetido à apreciação da Câmara Municipal, no sentido de admitir a possibilidade de a referida área ser contabilizada no âmbito da operação urbanística, nos termos definidos no regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais do Município.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, no sentido de ser considerada a referida área no cálculo da compensação devida pela cedência ao domínio público, no âmbito da operação urbanística, nos termos definidos no regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais do Município.** -----

PROCESSO N.º 92/2017 – L60-LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO:

- **De Manuel Gonçalves Figueiras, representado por Manuel António Cerqueira Quintas, residente na Rua General Amílcar Mota, nesta vila e concelho, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura das alterações à edificação, sita no lugar de Secas, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela. Os Serviços de Gestão Urbanística da Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo informam o seguinte:** -----

Tratam-se de alterações ao projeto de arquitetura da reconstrução aprovada por despacho de 13/11/2017. As alterações reportam-se ao aumento do n.º de fogos passando de 1 fogo T2, para 2 fogos (1 T2 e 1 T0), mantendo a área de implantação anterior. O edifício no essencial, mantém as características originais, pelo que não veem inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão. -----

O requerente propõe a cedência de 30,50 m2 de área para estacionamento público e



melhoramento da via, o que, na opinião do técnico se justifica.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações. Informa ainda, que se trata de uma alteração de edificação existente, destinada a habitação, para uma edificação bifamiliar, inserida no Plano de Urbanização da sede do concelho, cujo licenciamento é da competência da Câmara Municipal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com as informações dos serviços, devendo a área a ceder ao domínio público municipal, para o dimensionamento dos lugares de estacionamento públicos, ser reconfigurada, tendo em consideração a intervenção prevista para o arruamento que confina com a prédio, incumbido os Serviços de compatibilizar essa solução com o titular da operação urbanística. -----

PROCESSO Nº 1/2019 – L60-DESTAQUE: - De Maria da Conceição Gil Rodrigues, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Oliveira, neste concelho, a solicitar emissão de certidão para efeitos de destaque de parcela de terreno, sita no lugar de Figueiredo, da freguesia de Oliveira. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - Do Gabinete Social de Atendimento à Família, de Viana do Castelo, a solicitar apoio no valor de 2.000,00 euros para aquisição de viatura para a Equipa de Rua Adições, o serviço de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências em todo o distrito. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, do valor de € 2.000,00, a título excepcional e tendo em conta a abrangência distrital da instituição, com utentes de Arcos de Valdevez. -----

- Da ADERE-PG – Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda Gerês, a solicitar o pagamento da quota de 2019 e das comparticipações nos projetos: “Projeto Dinamização conjunta da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés (Interreg VA) – 219”; “Projeto Eco Passaporte – Contributo para sensibilização e para a conservação da natureza – (POSEUR) – 2018”; “Projeto Eco Passaporte – Contributo para a sensibilização e para a conservação da natureza – (POSEUR) - 2019”, no valor total de 22.552,41 euros. -----

O Responsável da Área Financeira informa que, tratando-se de despesas subsumíveis no disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são da competência da Câmara Municipal. -----



- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de € 22.552,41, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS: -----

-Da Junta de Freguesia de Prozelo, a solicitar apoio financeiro para execução das obras de conclusão do Arranjo Urbanístico da Envolvente à Igreja Paroquial e para Beneficiação do Acesso à Ecovia pela Madredeus, cujo orçamento ascende a 41.250,00 euros. A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de € 30.000,00, para realização das obras, bem como o apoio de € 6.757,00 para financiamento de trabalhos de limpeza e conservação dos caminhos vicinais da freguesia. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 36.757,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Távora (Santa Maria e S. Vicente), a solicitar apoio financeiro para execução da 1ª Fase do Parque Social, cujo valor ascende a 56.152,00 euros + IVA. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de € 30.000,00, para realização das obras, bem como o apoio de € 5.187,00 para financiamento de trabalhos de limpeza e conservação dos caminhos vicinais da freguesia. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 35.187,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia da Miranda, a solicitar celebração de protocolo para obras na freguesia, em 2019, no valor total de 56750,00 €. -----

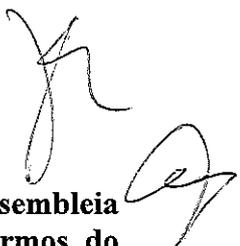
A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de € 30.000,00, para realização das obras, bem como o apoio de € 7.034,00 para financiamento de trabalhos de limpeza e conservação dos caminhos vicinais da freguesia. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 37.034,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de Jolda (S. Paio), a solicitar apoio financeiro para realização das obras de "Ampliação do Cemitério Paroquial", e "Requalificação das Rua da Portela e da Pena", cujo orçamento ascende a 43,245,00 € + IVA. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de € 30.000,00, para realização das obras, bem como o apoio de € 4.208,00 para financiamento de trabalhos de limpeza e conservação dos caminhos vicinais da freguesia. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 34.208,00, a formalizar por protocolo de colaboração a



celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta da União de Freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina), a apresentar o plano de obras para 2019, no valor total de 45,500.00 €, acrescido de IVA. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de € 30.000,00, para realização das obras, bem como o apoio de € 4.512,00 para financiamento de trabalhos de limpeza e conservação dos caminhos vicinais da freguesia. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 34.512,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de Cabana Maior, a solicitar apoio financeiro para execução das obras de “Reconstrução de muro na estrada da Igreja”; “Reconstrução de muro no Caminho de Covelinho”; “Pavimentação do Caminho da Portela” e “Pavimentação do Caminho das Caveadas”, no valor total de 38.695.00 €, acrescido de IVA. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de € 30.000,00, para realização das obras, bem como o apoio de € 3.804,00 para financiamento de trabalhos de limpeza e conservação dos caminhos vicinais da freguesia. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 33.804,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, a solicitar apoio financeiro para execução da obra de “Alargamento do Caminho da Igreja, junto à Igreja Paroquial de Giela”, no valor orçado de 39.655,00 €, acrescido de IVA. -

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de € 30.000,00, para realização das obras, bem como o apoio de € 4.676,00 para financiamento de trabalhos de limpeza e conservação dos caminhos vicinais da freguesia. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 34.676,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS: - A Presidência apresentou à Câmara uma proposta de lista das freguesias e respetivos valores para efeitos de celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com as respetivas

juntas de freguesia. -----

FREGUESIA	VALOR A TRANSFERIR
Prozelo	€ 5.586,00
Távora (Santa Maria e São Vicente)	€ 10.314,00
Miranda	€ 4.366,00
Jolda (S. Paio)	€ 940,00
Padreiro (Salvador e Santa Cristina)	€ 4.018,00
Cabana Maior	€ 5.598,00
Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela	€ 1.190,00

- Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência dos valores indicados, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências nas referidas Juntas de Freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro. -----

- Da Academia Desportiva de Arcos de Valdevez, a solicitar apoio para a aquisição de equipamentos de Atletismos, quer para prova como para representação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de € 4.500,00 -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – CEDÊNCIA DO LOTE 28 DO PARQUE EMPRESARIAL DE PADREIRO: - De Guimarães, Sousa & Dantas, Lda., a solicitar autorização para que a escritura de cedência do lote 28 da ZI de Padreiro seja efetuada ao Banco Santander Totta, S.A., para efeitos de obtenção de financiamento. -----

O Chefe de Divisão informa o seguinte: -----

“1 – À requerente Guimarães, Sousa & Dantas, Lda, foi atribuído, por deliberação camarária de 10 de fevereiro de 2017, o lote nº 28 do Parque Empresarial de Padreiro, com a área de 1.333,50 m², pelo preço de € 5,00/m², para instalação de uma unidade empresarial de oficina de mecânica geral; -----

2 - Tendo necessidade de viabilizar o investimento através de um leasing imobiliário, vem agora aquela sociedade requerer que a transferência da propriedade do lote seja efetuada ao Banco Santander Totta, S.A., na qualidade de locador financeiro, ficando este, por sua vez, com a obrigação de a transferir para a requerente finda a execução do contrato de locação financeira; -----

3 – O Regulamento de venda do direito de propriedade dos lotes do Parque Empresarial de Padreiro contém normas específicas sobre o assunto em análise, aplicando-se o que se dispõe no seu artigo 14.º, nº 1, introduzido através de alteração ao Regulamento, aprovada pela Câmara em 19-12-2005 e pela Assembleia Municipal em 28-12-2005 "***O disposto no presente regulamento não prejudica o recurso a operações financeiras por parte dos adquirentes, nomeadamente ao leasing. Nestes casos deve ser celebrado um acordo escrito que vincule a instituição bancária e o locatário financeiro, sobre o qual será realizada a respetiva operação, ao cumprimento cabal das condições expressas neste regulamento...***"; -----

4 - Como resulta da norma transcrita, sem prejuízo do poder discricionário da Câmara, o deferimento do pedido dependerá da celebração de um acordo entre a Guimarães, Sousa & Dantas, Lda e o Banco Santander Totta, S.A., no qual a primeira se comprometa a: -----

a) Celebrar um contrato de locação financeira com o segundo, relativo ao lote de

terreno; -----

b) Afetar o lote de terreno à instalação do pavilhão industrial; -----

c) Cumprir pontual e integralmente todas as obrigações previstas no regulamento; -----

d) Exercer, irrevogável e incondicionalmente, a opção de compra do terreno que lhe assistirá no contrato de locação financeira; -----

e o locador financeiro se comprometa a: -----

Celebrar a escritura pública de compra e venda do lote de terreno com o município; ---

Dar o lote de terreno de locação financeira à requerente para esta nele instalar o pavilhão industrial; -----

Transmitir a propriedade do lote de terreno à Guimarães, Sousa & Dantas, Lda., nos termos e ao abrigo do exercício da opção de compra que a esta assistirá no contrato de locação financeira. -----

5 – Acrescenta-se que a Câmara Municipal deferiu já anteriormente pedidos idênticos ao abrigo da referida disposição, nomeadamente à firma Isolvez – Sociedade de Isolamentos, Lda, para o lote B6 no Parque Empresarial de Mogueiras – Tabaçô, por deliberação de 10-10-2014. -----

6 – Em face do exposto, não se vê inconveniente no deferimento, pela Câmara Municipal, do presente pedido de autorização para que a escritura de compra e venda do lote nº 28 do Parque Empresarial de Padreiro seja efetuada ao Banco Santander Totta, SA, nas mesmas condições definidas para a sociedade Guimarães, Sousa & Dantas, Lda., de modo a que a mesma possa obter financiamento bancário sob a forma de leasing imobiliário, desde que sujeito esse deferimento às observâncias dos condicionalismos referidos no ponto 4 da presente informação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de autorização para que a escritura de venda do lote nº 28 do Parque Empresarial de Padreiro, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1080-urbano, seja efetuada ao Banco Santander Totta, SA, nas condições definidas pela deliberação camarária de dez de fevereiro de dois mil e dezassete, e com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços. -----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 422/2018 - AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA A FROTA MUNICIPAL (2019): - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final da adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa REPSOL Portuguesa, S.A., pelo valor do desconto de € 0,1719/litro (zero virgula mil setecentos e dezanove euros por litro de combustível, mais IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 403/2018 - OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA - CENTRO DE ECOCIDADANIA HIMALAYA - CONTEÚDOS, EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INTERPRETATIVOS: - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final da adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Associação Exploratório Infante Dom Henrique, pelo valor de € 175.999,37, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATORIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS| PF 434/2019 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AVAC PARA RECEÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL: - Dos Serviços a enviarem o relatório final de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Pedro Cruz - Climatizações, Lda., pelo valor de 5.590,00 euros, sem IVA, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: - De Carlos Alberto Cerqueira Seleiro, a solicitar o pagamento referente aos encargos com o ramal de abastecimento de água em 24 prestações, com proposta do Vereador do Pelouro de aprovação de um plano de pagamento em 12 prestações mensais, sendo 10 do valor aproximado de 15 € e as duas últimas de € 49,93, cada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em doze prestações mensais, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----

- Na sequência da discussão deste assunto e das questões de proteção de dados pessoais, a Presidência aproveitou a oportunidade para, a propósito da sessão da Assembleia Municipal do passado dia 30 de janeiro, para referir que agradecia imenso ao chefe de divisão Faustino Soares, pelo facto de ter ajudado as juntas de freguesia e que lhe pareceu no mínimo extemporâneo aquilo que aconteceu naquele dia, para não dizer outra coisa. Que reafirmava toda a confiança no trabalho sério e empenhado daquela colaborador no apoio solicitado pelas Juntas de Freguesia, e que prestamos, não só desta vez mas em todas outras tantas vezes que as Juntas de Freguesia têm solicitado, pelo que considerou inusitado aquilo que aconteceu na última sessão extraordinária da Assembleia Municipal, com a deturpação dos factos. -----

BLUEWAYS4YOU – VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA REDE DE PERCURSOS AZUIS DO ALTO MINHO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS BLUEWAYS - PESCA DESPORTIVA – ARCOS DE VALDEVEZ) – TERMOS DE REFERÊNCIA: - Dos Serviços a remeterem as seguintes Especificações Técnicas para Prestação de Serviços para a Organização de Experiências Blueways – Pesca Desportiva – Arcos de Valdevez: -----

“ESTRATÉGIA DAS SOLUÇÕES -----

O presente projeto faz parte integrante de uma visão de trabalho mais alargado dos 10 Municípios da CIM Alto Minho onde se o desenvolvimento e promoção sustentável de uma rede de percursos azuis inseridos em espaços de conservação da natureza presentes no Alto Minho, no sentido de desenvolver um conjunto de ações de valorização e promoção das atividades de turismo náutico sustentável, associando ou complementando, de forma sustentável, integrada e coerente, atividades de rio, com atividades de mar & natureza, através das seguintes ações: -----

Desta forma, para alcançar este verifica-se a necessidade de assegurar uma maior eficácia e proximidade na execução e acompanhamento das intervenções, atenta à sua natureza específica e diversa de forma a permitir a concretização direta das experiências *blueways* de cada município, nomeadamente: -----

Desenvolvimento de mecanismos de referenciação de experiências Blueways de base

local, associando as atividades mar, rio & natureza, alojamento e/ou outras atividades turísticas complementares; -----

Estruturação e desenvolvimento e promoção de 10 experiências- piloto, abrangendo os 10s município e distribuídas nos meses “época baixa” (janeiro – junho e setembro – dezembro). As experiências envolvem, pelo menos, uma das seguintes atividades náuticas: canoing, rafting, remo, canoagem, paddle, winsurf, pesca desportiva, passeios de barco, jetski e hidrospeed; -----

Desta foram, atendendo às características e experiência do município na realização em parceria de provas nacionais, internacionais e mundiais ao nível da pesca desportiva, e de forma a desenvolver mecanismos de referência de experiências Blueways de base local, a realização desta modalidade ficou sob a alçada do Município de Arcos de Valdevez. -----

Deste modo, serão as seguintes as principais atividades a desenvolver ao qual poderão ser associadas, numa lógica multiatividade de base local, atividades complementares mar, rio ou natureza e/ou outras atividades turísticas complementares: -----

Desenvolvimento de metodologia para a criação dos pacotes turísticos “*experiências BlueWays*”; -----

Elaboração dos conteúdos informativos e de promoção associados à experiência e do respetivo plano de meios; -----

Desenvolvimento das ações de promoção e de comunicação de acordo com o branding blueways; -----

Organização e gestão operacional das experiências, incluindo gestão das inscrições para o público em geral e específicas, destinadas a imprensa, operadores turísticos / agências de viagem; -----

Elaboração de relatório de atividades e de sustentabilidade da experiência. -----

Prazo de execução da prestação de serviços: *180 dias*. -----

- Preço base estimado do fornecimento: *15.720,00 €*. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os presentes Termos de Referência, bem como o orçamento da candidatura em apreço.** -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas e cinquenta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----